



**Curso de Direito  
Edital Monitoria - 2015**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA DO  
CURSO DE DIREITO DA FACULDADE CASA DO ESTUDANTE - FACE**

**Nº. 01/2015.**

A Direção Geral da Faculdade Casa do Estudante - FACE, a Coordenação do Curso de Direito e a Coordenação de Atividades Complementares, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, tornam público, para os alunos interessados, que, no período de **23/03/2015** a **31/03/2015**, encontram-se abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Monitoria da FACE, do Curso de Direito, para exercício nos semestres letivos de 2015.1 e 2015.2, que se realizará segundo as condições especificadas a seguir:

**1. Inscrição**

- 1.1. Período: **23/03/2015** a **31/03/2015**.
- 1.2. Local: Biblioteca da FACE.
- 1.3. Horário: das 18h às 22h.

**2. Objetivos da Monitoria**

- 2.1. Fomentar no aluno o interesse pela carreira docente e pelas rotinas do trabalho de pesquisa.
- 2.2. Intensificar a cooperação do corpo discente e a interação entre estudantes de diferentes períodos letivos.
- 2.3. Aprofundar conhecimentos teóricos e práticos dentro da disciplina a que estiver ligado o Monitor, por meio do treinamento para transmissão do conhecimento acumulado.

### **3. Atribuições do Monitor**

3.1. Auxiliar o(s) professor(es):

3.1.1. em tarefas didáticas, inclusive na preparação de trabalhos acadêmicos de modo proporcional ao seu grau de conhecimento;

3.1.2. em tarefas de extensão compatíveis com o seu grau de conhecimento;

3.1.3. na realização de trabalhos práticos e experimentais compatíveis com o grau de conhecimento e experiência da disciplina.

3.2. Auxiliar os estudantes que estejam com dificuldades de aprendizagem na disciplina e nas correspondentes avaliações.

3.3. Participar, sempre que possível, dos eventos da FACE, tais como Seminários, cursos, debates, sessões de estudo e experiências de trabalhos acadêmicos diversos.

3.4. Entregar à Coordenação de Atividades Complementares e à Coordenadora do Curso de Direito 02 (dois) relatórios das atividades desenvolvidas de acordo com o Plano de Trabalho da Monitoria. O primeiro, parcial, em **29/06/2015**. O segundo, final, em **14/12/2015**. Ambos os relatórios devem estar assinados pelo Professor Orientador.

3.5. Cumprir o Plano de Trabalho definido com o Professor Orientador.

### **4. Vedações à Monitoria**

4.1 É vedado ao Monitor, em quaisquer circunstâncias:

4.1.1. ministrar aulas curriculares na ausência do Professor Orientador em sala de aula, laboratório ou qualquer outro recinto;

4.1.2. realizar avaliações através de testes, arguições, ou equivalentes, na ausência do Professor Orientador;

4.1.3. desenvolver funções meramente burocráticas;

4.1.4. desenvolver atividades em horário que prejudique o andamento de suas funções acadêmicas, especialmente em horário de aulas.

### **5. Atribuições do Professor Orientador**

5.1 São atribuições do Professor Orientador:

5.1.1 elaborar, juntamente com o Monitor, o Plano de Atividades Anual, que deverá ser submetido à Coordenação de Atividades Complementares e à Coordenadora do Curso de Direito na primeira quinzena de vigência do contrato de Monitoria;

5.1.2 organizar, com o Monitor, horário de trabalho que garanta a prática conjunta de Monitoria com a parte acadêmica e que corresponda a 05 (cinco) horas semanais;

5.1.3 orientar e acompanhar as atividades do Monitor, discutindo com ele as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe subsídios à sua formação;

5.1.4 avaliar o relatório anual do Monitor atribuindo-lhe um conceito acompanhado de justificativa;

5.1.5 estimular a pesquisa e o aprofundamento dos estudos do monitor, sempre visando o seu crescimento pedagógico.

## **6. Vagas**

6.1. O Programa de Monitoria do Curso de Direito da FACE oferecerá 06 (seis) vagas aos alunos do Curso de Direito, sendo 01 (uma) para cada disciplina:

6.1.1. Direito Constitucional

6.1.2. Direito Penal

6.1.3. Direito Processual Civil

6.1.4. Direito Administrativo

6.1.5. Prática Jurídica (para atuação dentro do Núcleo de Prática Jurídica aos sábados)

## **7. Dos requisitos para inscrição:**

7.1: O candidato à Monitoria deverá apresentar os seguintes requisitos:

7.1.1. Apresentar cópia do comprovante da matrícula;

7.1.2. Ter cursado ou estar cursando a disciplina na qual deseja ser monitor;

7.1.3. Caso já tenha cursado, ter sido aprovado na disciplina com nota igual ou superior a 7,0 (sete);

7.1.4. Não apresentar reprovação no semestre anterior;

7.1.5. Apresentar disponibilidade de horário para dedicar-se à Monitoria;

7.1.6. Não ter pendências financeiras com a Instituição;

7.1.7. O aluno só poderá participar da Monitoria de 01 (uma) disciplina, podendo inscrever-se para a seleção em no máximo 02 (duas) disciplinas;

7.2. As inscrições serão examinadas pela Coordenação de Atividades Complementares, havendo a possibilidade de indeferimento pela Coordenadora do Curso de Direito, em caso de descumprimento dos requisitos acima;

7.3. Para o ato da inscrição, basta a entrega da cópia do comprovante da matrícula, histórico escolar e o preenchimento de formulário disponível na Biblioteca da FACE.

## **8. Da seleção**

8.1. O processo seletivo para as vagas de Monitoria será acompanhado por Comissão de Seleção, neste ato nomeada, composta pela Coordenação de Atividades Complementares e pela Coordenação do Curso de Direito.

8.2. A seleção será constituída de uma prova, envolvendo a matéria prevista na disciplina que consta no anexo deste Edital;

8.3. A prova discursiva será avaliada com nota de 0 (zero) a 10 (dez).

8.4. Em caso de empate entre dois candidatos, os critérios para desempate serão, por ordem:

a) média final obtida pelo candidato quando cursou a respectiva disciplina;

b) média global das disciplinas cursadas até o último semestre letivo completo;

c) candidato que estiver cursando o semestre letivo mais adiantado;

d) candidato que tiver a idade mais avançada.

8.5. As provas escritas para a seleção de monitores serão corrigidas pelos docentes do Curso de Direito da FACE responsáveis pela orientação das disciplinas com vagas à Monitoria.

8.6. Consideram-se aprovados no processo seletivo para a Monitoria os candidatos que obtiverem nota de seleção final igual ou superior a 7,0 (sete).

8.7. Os candidatos que forem chamados e não puderem assumir satisfatoriamente as atividades da Monitoria, por questões de disponibilidade de horário ou outras verificadas pela Coordenação responsável, serão imediatamente substituídos, segundo a ordem da listagem oficial.

8.8. Não haverá revisão das notas de prova.

## **9. Da data, hora e local das provas:**

9.1. As provas escritas, compostas de questões objetivas e subjetivas, serão realizadas no dia **01/04/2015**, a partir das 19h, na Biblioteca da FACE, com duração de 60 minutos.

## **10. Do resultado**

10.1. O resultado será divulgado no mural de Direito e na página da FACE (<http://www.facefaculdade.com.br>) a partir do dia **13/04/2015**.

## **11. Da Duração e do Regime de Trabalho**

11.1. O exercício da atividade de Monitoria tem duração de 01 (um) ano, ou 02 (dois) semestres letivos inteiros, podendo ser prorrogado a critério da coordenação do curso de Direito.

11.2. O monitor selecionado exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a FACE, em regime de dedicação de 05 (cinco) horas semanais, preferencialmente das 18h às 19h, ficando expressamente vedada a acumulação de mais de uma Monitoria pelo mesmo aluno.

11.3. O aluno selecionado terá 20% (vinte por cento) de desconto no valor de sua mensalidade.

11.4. O exercício da monitoria será contado como atividade complementar.

11.5. O aluno monitor poderá ter até 80h computadas como atividade complementar e o aluno que freqüentar a monitoria terá até 40h computadas como atividade complementar.

## **12. Das Disposições Finais**

12.2. O Programa de Monitoria rege-se pelo Regulamento de Monitoria e pelo Regimento Interno da FACE.

12.3. A carga horária despendida pelo monitor no exercício de suas tarefas será computada como horas de atividades complementares de graduação, de acordo com o Regulamento das Atividades Complementares e o Regimento Interno da FACE.

12.4. O Monitor poderá ser excluído da Monitoria, em caso de desempenho insatisfatório, segundo o Regimento Interno e Regulamento da Monitoria da FACE, sob avaliação do Professor(a) Orientador(a) e da Coordenação de Atividades Complementares.

12.5. No ato da admissão, o monitor firmará termo de compromisso para o cumprimento satisfatório das suas atividades.

12.6. Aos casos omissos, aplicam-se as normas do Regulamento da Monitoria e Regimento Interno da FACE.

12.7. O presente Edital entra em vigor nesta data.

Aracruz (ES), 06 de março de 2015.

**Antônio Eugênio Cunha**

Diretor Geral

**Livia Valle Paulino**

Coordenadora do Curso de Direito

## **ANEXO**

### **2. Direito Penal**

Norma penal: estrutura, técnica legislativa e sua aplicação no tempo, espaço e em relação a algumas funções públicas.

Direito penal e Constituição: relações; os princípios penais.

Relação de Causalidade. Dolo e culpa. Da antijuridicidade. Do concurso de pessoas.

### **3. Direito Processual Civil**

Princípios Constitucionais do Processo

Teoria Geral dos Recursos;

Dos Recursos, Da Coisa Julgada;

### **4. Prática Jurídica**

Requisitos da Petição Inicial

Respostas do Réu

Recurso de Apelação

Embargos Infringentes

### **5. Direito Constitucional**

Direitos e Garantias Fundamentais

Organização do Estado: Competências da União Federal

Poder Legislativo Federal

### **6. Direito Administrativo**

Agentes Públicos

Licitações

Atos Administrativos